



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0265/2002 DE 16 DE MAIO DE 2002

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 0229 DE 24 DE MAIO DE 2001, PARA ACRESCEER AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO UMA VAGA DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 0229 de 24 de maio de 2001, para acrescentar ao Quadro de Provimento Efetivo, um vaga de Motorista de Veículos Pesados, padrão 05 (cinco), passando de 03 (três) para 04 (quatro) cargos.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições contidas nas Leis nº 0213/2000 e 0229/2001.

Art. 3º - Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 16 de maio de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”